



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1944

PROJETO DE LEI N° 42/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: concede " TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE IVAIPORÃ " a Ilma. Professora Eleoína Zanardini Leal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ivaiporã, autorizada a conceder " TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE IVAIPORÃ" à Ilma. Professora Eloína Zanardini Leal, face ao trabalho realizado pela mesma, frente ao Magistério Público, neste Município de Ivaiporã.

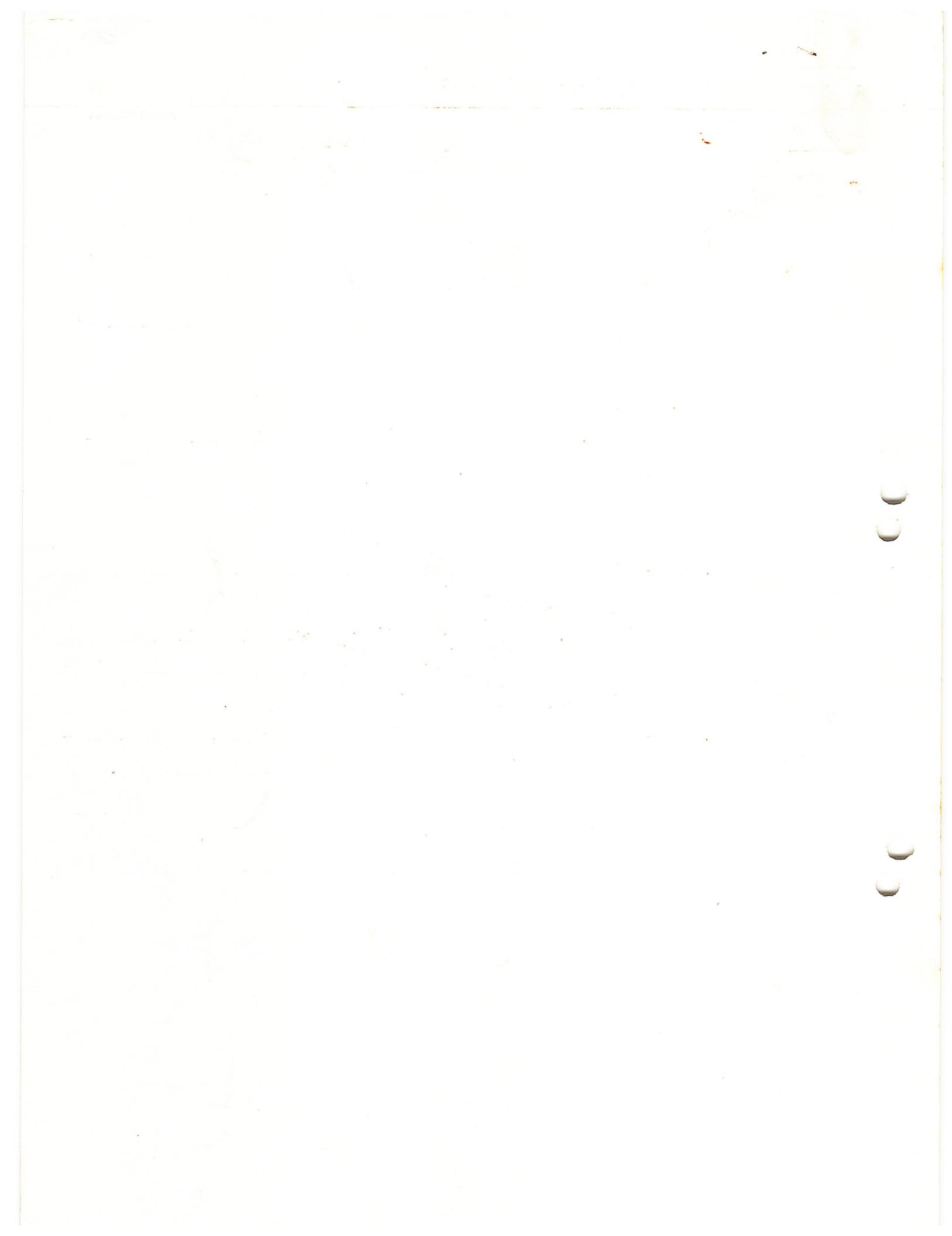
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

~~Olavano~~
Olavano Proenca Neto

Vereador

Vereador





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1944

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 42/78

Autoria: Nobre Vereador Otaviano Proença Neto

Súmula: Concede " Título de Cidadania Honorária de Ivaiporã " a Ilma. Professora Eloína Zanardini Leal, e dá outras providências.

PARECER

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, abaixo-assinados, ao analisarem o Projeto de Lei nº 42/78, de autoria do Nobre Vereador Otaviano Proença Neto, que propõe a concessão de " Título de Cidadania Honorária de Ivaiporã ", à Senhora Professora Eloína Zanardini Leal, em face o disposto pelo Art. 50 do Regimento Interno, desta Edilidade, combinado com o ítem -XVI- do artigo 59 da Lei Complementar nº 2 (Lei Orgânica dos Municípios do Paraná), resolvem declará-lo como lógico, enquadrado dentro das normas gramaticais e constitucional.

E, considerando que a professora exerce uma missão das mais nobres e elevadas e que as gerações de seus alunos são concidadões gratos e reconhecidos pelos sábios ensinamentos que com tanta dedicação, espírito de sacrifício, tolerância, suavidade e ternura lhes foram infundidos, transformando-se, consequentemente, o trabalho realizado pela inesquecível professora, Eloína Zanardini Leal, num tributo valiosíssimo para o processo do desenvolvimento do nosso então florescente Município, pelo qual toda a sociedade de Ivaiporã é reconhecida e agradecida, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal - de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Otaviano Proença Neto
Relator

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 1^a

Em 14/6/78

Pedro Goedert

Presidente

Ass. n.º 6
Dir. Sec. REC. C. 1111

Augusto Martins de Andrade
Membro

CÂMARA MUNICIPAL

